DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.657 Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Sefaz mostra que Salvador teve um superávit de R$ 2,1 bilhões

Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023 foi apresentado em audiência pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara

Foto: Reginaldo Ipê



O Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023 foi apresentado à Câmara em audiência pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Os trabalhos foram conduzidos pelo vereador Daniel Alves (PSDB), presidente do colegiado. No encontro, no último dia 29, a secretária Municipal da Fazenda, Giovanna Victer, afirmou que Salvador encerrou o ano com um superávit de R$ 2,125 bilhões, evidenciando um incremento nos aportes destinados à educação, saúde e urbanismo em comparação ao exercício anterior. A apresentação do relatório atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando o papel fiscalizador da Casa.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vereadores elogiam inauguração do Hospital Ortopédico do Estado

"É motivo de orgulho essa entrega que o Governo da Bahia faz para a população", diz Carlos Muniz

Na sessão ordinária de segunda-feira (4), alguns vereadores elogiaram o Governo do Estado da Bahia pela inauguração do Hospital Ortopédico do Estado. De acordo com a Secretaria de Saúde, trata-se do "maior hospital estadual em ortopedia e traumatologia do Brasil". A inauguração contou com a presença do governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues; do ministro da Casa Civil, Rui Costa; da ministra da Saúde, Nísia Trindade; da representante da Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil, Socorro Gross; e da secretária da Saúde do Estado, Roberta Santana; além de prefeitos, parlamentares e outras autoridades. O hospital fica localizado no Cabula.

"Trabalho sempre por melhorias no atendimento à saúde na capital da Bahia, e é motivo de orgulho essa entrega que o Governo do Estado fez hoje à população de Salvador. E que também vai beneficiar o povo de toda a Bahia", afirmou o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB).

Já a vereadora Marta Rodrigues (PT) enfatizou que a inauguração foi um momento de grandiosidade. "Justamente por ser o maior hospital nestas especializações do país. Eis uma obra que foi iniciada pelo atual ministro da Casa Civil, Rui Costa, quando era governador do nosso estado. Esse hospital tem a previsão de atender cerca de 290 mil pessoas por ano. E o seu espaço é enorme. Levamos a manhã toda percorrendo suas instalações e não conhecemos tudo", frisou a parlamentar.

Foto: Antonio Queirós



A vereadora Marta Rodrigues disse que a inauguração do hospital foi um momento de grandiosidade

O vereador Duda Sanches (União) também elogiou o Governo do Estado da Bahia pela inauguração do equipamento. Entretanto, frisou sua expectativa para o hospital funcionar na sua plenitude. "Pois o Hospital Metropolitano está funcionando de forma restrita, já que há pendência do Governo do Estado da Bahia no pagamento dos médicos", disse o vereador.

De acordo com o Governo do Estado da Bahia, o Hospital Ortopédico do Estado representa um investimento superior a R$ 224 milhões. "Com 212 leitos, sendo 30 de UTI, a unidade está equipada com a mais moderna tecnologia para diagnóstico, tratamento e reabilitação ortopédica de pacientes nas áreas de traumatologia, ortopedia e medicina esportiva. Além de 13 salas cirúrgicas, o hospital possui ressonância magnética, tomografia, ultrassom, raio-x e também uma piscina aquecida para fisioterapia aquática", diz a nota da Secretaria Estadual de Saúde.

Foto: Romildo de Jesus/Tribuna da Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Salvador encerra 2023 com superávit de R$ 2,1 bilhões

Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023 foi apresentado em audiência pública

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Daniel Alves conduzindo a audiência pública de prestação de contas

Salvador fechou 2023 com superávit de R$ 2,125 bilhões e registrou aumento nos investimentos em educação, saúde e ações de urbanismo em relação ao ano anterior. Os dados estão no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023, apresentado à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Salvador, na última quinta-feira (29), em audiência pública no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara na Rua Ruy Barbosa.

O presidente da Comissão de Finanças da Casa, vereador Daniel Alves (PSDB), conduziu a audiência e disse que a apresentação é uma prestação de contas para a Câmara, que cumpre seu papel de fiscalizar, e para o cidadão, que



toma conhecimento de como o dinheiro público está sendo aplicado. “O local ideal para participação da população é aqui no Legislativo, onde abordamos as várias vertentes e conseguimos fiscalizar o Executivo”, pontuou Daniel Alves.

O relatório aponta que a gestão municipal aplicou R$ 2,5 bilhões em saúde, o que representa um aumento de 15,6% em relação a 2022. As áreas da educação e de urbanismo, respectivamente, tiveram despesas de R$ 2,3 bilhões (23,4% a mais do que no ano anterior) e de R$ 2,2 bilhões (20,9% de aumento).

O documento também evidenciou o crescimento total dos investimentos realizados pela Prefeitura em 2023, alcançando a marca de R$ 1,471 bilhão - aumento de 36,7% em relação ao ano anterior.

SAÚDE FINANCEIRA

Durante a apresentação à Câmara Municipal, a secretária Municipal da Fazenda, Giovanna Victer, reforçou que Salvador continua reconhecida nacionalmente pelos bons resultados fiscais alcançados em importantes índices que medem a saúde financeira e a gestão fiscal do município.

Conforme projeção realizada pela Sefaz, a capital baiana alcançará conceito “A” pela primeira vez no índice de capacidade do pagamento (Capag), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Além disso, o município também foi destaque no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal e no Indicador Firjan de Gestão Fiscal, em que ficou com a primeira colocação entre todas as capitais.

“Os altos níveis de investimento, que alcançaram o recorde de R$ 1,4 bilhão em 2023 (14% do orçamento), foram possíveis graças à organização das contas, a um planejamento estruturado e, sobretudo, às decisões sobre as prioridades da população: saúde e educação”, destacou a secretária.

Como destaca o vereador Daniel Alves, a apresentação do relatório é uma determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal e compete à Câmara fiscalizar o Executivo. “Fiscalizamos a aplicação do dinheiro arrecadado com os impostos. É um momento importante também para a participação popular”, completou.

Também participaram da audiência a vereadora Marta Rodrigues (PT) e o vereador Alberto Braga (Republicanos), membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

> **“O local ideal para participação da população é aqui no Legislativo, onde abordamos as várias vertentes e conseguimos fiscalizar o Executivo”**
>
> **Daniel Alves**



Câmara deve apreciar três vetos do Executivo

Reunião do Colégio de Líderes deliberou sobre a votação em plenário no próximo dia 12

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Isnard Araújo conduzindo a reunião do Colégio de Líderes

Em reunião realizada na segunda-feira (4), no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador, o Colégio de Líderes deliberou que três vetos do Poder Executivo devem ser apreciados na sessão ordinária do próximo dia 12. Os vetos vão sobrestar a pauta de votações da Casa. O encontro foi conduzido pelo vereador Isnard Araújo (PL).

O Veto nº 1/2024 é parcial e se refere ao Projeto de Lei nº 310/2023, que altera a Lei nº 9.148/ 2016, a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação de Solo do Município de Salvador (LOUOS).

Já o Veto nº 2/2024 é total e se refere ao Projeto de Lei nº 331/2023, que dispõe sobre o funcionamento dos supermercados.



Na justificativa do veto, o Executivo Municipal avalia que a proposição parlamentar representa "um grupo de interferências que fere uma série de princípios constitucionalmente tutelados". E ainda, de acordo com o Executivo, "o projeto de lei viola o princípio da isonomia, já que outros estabelecimentos do comércio varejista, como, por exemplo, padarias, açougues, lojas de conveniências e lojas de departamento não foram incluídos na previsão legal".

E o Veto nº 26/2023 é parcial e alusivo ao artigo 64 do Projeto de Lei nº 308/2023, de autoria do Executivo Municipal. A matéria institui o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias– Renova Centro; o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos; o Programa de Pagamento Incentivado – PPI; o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária e o Programa de Incentivo à Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis.

Também será apreciado, no próximo dia 12, no Plenário Cosme de Farias, o Projeto de Lei nº 9/2024, de autoria do Executivo Municipal. A matéria altera dispositivos da Lei n° 9.762/2023, que autoriza a concessão, por tempo e valor máximo determinados, de subsídio orçamentário ao serviço de transporte público de passageiros por ônibus convencional e para o subsistema de transporte especial complementar.

"Há um acordo para as votações entre as bancadas do governo e da oposição. A Casa e a cidade ganham com o diálogo entre os parlamentares da Câmara Municipal de Salvador", frisou Isnard Araújo.

Na reunião do Colégio de Líderes, a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL) pontuou sobre a importância de destrancar a pauta para a apreciação das matérias dos vereadores. "Temos, inclusive, propostas urgentes que precisam ser deliberadas, como requerimentos alusivos ao mês de março, quando é comemorado o Dia Internacional da Mulher", frisou a parlamentar.



André Fraga integra Coalizão Nacional pela Bicicleta

Cicloativistas de todo o país formam grupo para discutir e promover a mobilidade ativa como política pública

O vereador André Fraga (PV) é um dos 19 ativistas e políticos que integram a Coalizão Nacional Suprapartidária pela Bicicleta, fundada no dia 18 de fevereiro. O movimento parte da luta por cidades mais favoráveis à ciclomobilidade urbana, com a intenção de usufruir do momento de eleições municipais para dar maior reconhecimento à pauta, além de reforçar a sua representatividade no desenvolvimento sustentável.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador André Fraga

Ciclista e incentivador da ciclomobilidade urbana, Fraga é o único representante do Norte e Nordeste na lista de signatários da carta de fundação da coalizão. “Acredito e reforço que o desenvolvimento sustentável das cidades também passa por uma mobilidade limpa, com menor emissão de gases poluentes. Por isso, nosso mandato busca uma cidade mais planejada para os ciclistas amadores e profissionais”, disse o vereador.

Segundo a carta, a bicicleta tem despontado como um dos modais de transporte em ascensão, que deve estar integrada ao bem-estar dos cidadãos e ocupar espaços nas instituições de poder da democracia representativa. “Acreditamos que a bicicleta é um veículo de mudança, capaz de transformar a realidade nos mais diversos níveis – do indivíduo, dos coletivos e da sociedade como um todo”, acrescentou o vereador.

Para a ativista Renata Falzoni, que tem inúmeros estudos sobre a malha cicloviária no Brasil e é uma das fundadoras da coalizão, o momento representa uma coesão entre políticos e eleitores que entendem a cidade a partir da escala humana. “A Coalizão pela Bicicleta marcará o início dessa bancada política orgânica, onde tanto as demandas populares quanto as soluções propostas nasçam dentro dos conceitos de sustentabilidade, inclusão, direito à cidade e zero mortes no trânsito”.

PROJETOS

Fraga já apresentou na Câmara Municipal de Salvador alguns projetos ligados ao ciclismo, como o que cria Áreas de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCCs), e que se tornou lei. Outra medida aprovada de autoria do parlamentar foi a que destina 10% das multas de trânsito para a mobilidade ativa. No entanto, o texto acabou sendo vetado pelo Executivo Municipal.

Câmara celebra Semana Internacional da Mulher com ação interativa

Cartazes dispostos nos corredores dos prédios da Casa reforçam a importância das mulheres para a instituição

Na Semana Internacional da Mulher, a Câmara Municipal de Salvador, através da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), celebra esta data emblemática com uma série de iniciativas pensadas não apenas para homenagear, mas também para fortalecer e ressaltar a presença feminina dentro da Casa Legislativa. Este ano, as comemorações ganham novos contornos através de cartazes distribuídos pelos corredores dos edifícios da Câmara.

O objetivo da ação é potencializar a presença feminina na instituição. Os cartazes, mais do que simples elementos decorativos, são portadores de mensagens que chamam à reflexão e ao reconhecimento do papel crucial das mulheres na construção de um serviço público de qualidade, promovendo um ambiente de trabalho onde igualdade e respeito são valores inegociáveis.

“Essa ação é uma maneira de homenagear a mulher, fazendo com que ela se sinta pertencente e tenha a ação concreta e simbólica de autoinclusão. A campanha também colabora com o envolvimento e criação de vínculos afetivos”, afirma Tatiana Jucá, secretária de Gestão de Pessoas da Câmara.

IMPORTÂNCIA

Para dar ainda mais força a esta celebração, as mulheres de todos os setores, tipos de vínculo e idades da Câmara são convidadas a deixarem sua assinatura.

Neste 8 de Março, ao observar os cartazes e as assinaturas que se multiplicam, a força coletiva das mulheres na Casa Legislativa e a importância de cada uma na moldura de um futuro mais justo e igualitário será lembrada. Este é um convite à reflexão sobre o caminho percorrido e o muito que ainda é necessário avançar. Juntos, reafirmamos nosso compromisso em promover um ambiente onde todos possam prosperar, respeitando e valorizando a diversidade e as contribuições únicas de cada mulher.

Foto: Divulgação SGP



Semana Internacional da Mulher

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de março de 2024.

REQUERIMENTO Nº 70/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em celebração ao Dia Internacional da Síndrome de Down.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador AUGUSTO VASCONCELOS.

ATA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 25 e 26/24 do vereador Alberto Braga, 27/24 do vereador André Fraga, 28/24 do vereador Augusto Vasconcelos, 29/24 da vereadora Laina Crisóstomo, 30/24 do vereador Augusto Vasconcelos, 31/24 do vereador Duda Sanches e 32/24 do vereador George Reis; Requerimentos n.s 66/24 do vereador Joceval Rodrigues, 67 e 68/24 do vereador George Reis, 69/24 do vereador André Fraga e 70/24 do vereador Augusto Vasconcelos; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 1/24 do vereador Tiago Ferreira e 2/24 do vereador Edvaldo Brito; e Moções n.s 23/24 do vereador Alexandre Aleluia, 24 a 30/24 do vereador Marcelo Maia e 31/24 do vereador Alberto Braga. Terminada a leitura do Expediente, em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo saudou professoras de Direito que visitavam a Casa a propósito de divulgar o V Congresso Baiano e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões, evento que destacou. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha repudiou declarações negativas sobre a Bahia e Salvador em um programa televisivo, o BBB, no qual um baiano de Salvador, do bairro de Cajazeiras, sofrera ofensas em razão de sua origem. Pediu que a Casa manifestasse repúdio a isso e enalteceu as virtudes de Salvador e da Bahia. O senhor presidente parabenizou o governador do Estado, Jerônimo Rodrigues, pela entrega do Hospital Ortopédico da Bahia, cuja importância destacou. No **Pinga-Fogo**, o vereador Duda Sanches também saudou o Governo do Estado pelo novo Hospital, porém expressando receio quanto ao seu pleno funcionamento. Expôs sobre o Hospital Metropolitano, que tinha algumas de suas atividades paralisadas por falta de pagamento aos profissionais de saúde. Criticou o Governo do Estado, afirmando que ele não valorizava as pessoas, e exortou os pares da Oposição a defender os trabalhadores do Hospital Metropolitano. A vereadora Marta Rodrigues contou ter estado na posse do novo procurador-geral de Justiça e salientou a envergadura desse evento. Expôs sobre o evento da pré-candidatura de Luiz Caetano à Prefeitura de Camaçari, o qual contara com muitos quadros do PT. Comentou sobre a inauguração do Hospital Ortopédico, nesta manhã, destacando os presentes ao evento, bem como as importantes demandas a serem atendidas pela nova unidade. Afirmou que a Atenção Básica do Município não atendia satisfatoriamente, o que fazia pacientes seguirem aos hospitais estaduais. O vereador Paulo Magalhães Júnior enalteceu as vereadoras da Casa em função da Semana da Mulher. Saudou todas as mulheres da Cidade, em especial, as líderes comunitárias, inclusive as que havia encontrado no fim-de-semana. Destacou a vice-prefeita e secretária da Saúde Ana Paula Matos, além de outras mulheres na gestão municipal. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. A vereadora Laina Crisóstomo contou sobre debate a respeito da violência contra a mulher. Defendeu o cumprimento, pelo Município e pelo Estado, da Lei federal que estabelecia psicóloga e assistente social nas escolas. Defendeu um ambiente escolar acolhedor. Informou assembleia dos professores e apontou o fato de Salvador ser uma das poucas capitais que não pagavam o piso salarial nacional dessa categoria. Observou haver altos gastos com festas, enquanto a Educação não recebia tal investimento. Considerou que o prefeito Bruno Reis desconsiderava as pessoas e só visava a lucros. Comentou sobre a discussão no Supremo Tribunal Federal (STF), no dia seguinte, a respeito da descriminalização da Maconha, relacionando essa questão à juventude negra que era morta em nome do combate ao tráfico. O vereador Alexandre Aleluia repudiou fala do vice-Presidente Geraldo Alckmin contrária à educação domiciliar. Defendeu esse modelo, expondo que milhares de famílias o adotavam na Bahia e no Brasil, com o fito de evitar manipulações ideológicas no ensino. O senhor presidente, em comunicação inadiável, expressou opinião desfavorável à descriminalização da maconha. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador Leandro Guerrilha elogiou o trabalho do prefeito Bruno Reis, enumerando várias ações que ele promovia na Cidade. Destacou os resultados do *Morar Melhor*. Comentou sobre área na BR-324 em que moradores da Baixinha de São Gonçalo corriam risco de violência e atribuiu essa insegurança à postura da CCR-Metrô. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo elogiou o secretário da Educação, Thiago Dantas, pelas melhorias que promovia nas escolas e pela qualidade da educação prestada. Indagou à vereadora Laina Crisóstomo o que ela achava da fala do governador do Estado pela não-reprovação de alunos. Em resposta, a vereadora Laina Crisóstomo expressou discordância sobre a fala do governador. Pela Liderança da Oposição, o vereador Arnando Lessa comentou sobre o Hospital Ortopédico do Estado, expondo dados sobre suas instalações e suas ações, e explicando ser ele inteiramente ligado ao Sistema único de Saúde (SUS). Anteviu uma demanda grande de pacientes e a ajuda que o novo hospital traria à Regulação. Dando seguimento ao mesmo tempo de fala, o vereador Sílvio Humberto parabenizou o governador do Estado pelo novo Hospital, destacando a formação de novos profissionais que ele propiciaria e a qualidade trazida pela associação ao Hospital Albert Einstein, de São Paulo. Criticou a condução da Educação municipal, apontando fatores que levavam à evasão de alunos e defendendo sinergia entre os níveis de ensino. Prosseguindo, desta vez pelo tempo do PSB, o orador pediu um modelo educacional que realmente formasse jovens competitivos no mercado de trabalho, para se romper o círculo vicioso da pobreza. O vereador Edvaldo Brito saudou o novo procurador-geral de Justiça, Pedro Maia, que era seu ex-aluno. Comentou sobre o evento de posse do procurador, o qual contara com senadores da República e membros do Ministério Público de diversos estados. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo associou-se ao orador. O vereador Tiago Ferreira comentou sobre o racismo no programa televisivo BBB. Anunciou Medalha Zumbi dos Palmares ao baiano que estava no programa e fora alvo desse racismo, considerando que ele era um exemplo de superação por sua trajetória e por como enfrentava preconceitos. Nada mais havendo, e em cumprimento a acordo para a realização da reunião do Colégio de Líderes, a iniciar-se em seguida, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
LUIZ CARLOS SUÍCA	05 a 08/03/2024	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 056/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para março/2024, do servidor:

- **VINICIUS VASCONCELOS DE ALMEIDA**, cadastro 6.087, ocupante da Função de Confiança de Coordenador do Centro de Cultura, FC - 20.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de março de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 057/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **NADILSON FRUTUOSO DE JESUS**, cadastro 6.109, para Responder pela Função de Confiança de Supervisor de Biblioteca, Classe FC-10, em substituição a **NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA**, cad. 6.125, durante o afastamento da titular, por motivos de gozo de Licença Especial, conforme processo nº 141/2024, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de março de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
90001/2024	**08/03/2024 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para água e café ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEL NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 05 de março de 2024.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**04/2024**
PROCESSO DE ORIGEM Nº	2.167/2023
CONTRATADA:	**DO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº	33.583.284/0001-45
OBJETO:	**Retificação** dos termos constantes do Contrato, uma vez verificada a existência de erro material na redação do valor mensal escrito por extenso na **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO, item 4.1**. Em consequência da retificação, na Cláusula Quarta do termo que ora se apostila, **onde se lê**: "Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R$ 130.000,00 (cento e trinta reais),", **leia-se:** "**Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),**"
DATA DA ASSINATURA:	01 de março de 2024
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da Câmara Municipal de Salvador



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL N° 01/2024 AO PROJETO DE LEI nº 310/2023

AUTORIA DO VETO: Executivo Municipal

AUTORIA DO PROJETO VETADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Altera a Lei nº 9.148, de 08 de setembro de 2016, Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação de solo do Município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O Veto em análise, submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, recaí sobre **os arts. 3º, 6º, 14, 15, 16, 17 e incisos VI, VIII e Parágrafo único do art. 18** do Projeto de Lei nº 310/2023, que "**Altera a Lei nº 9.148, de 08 de setembro de 2016, Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação de solo do Município de Salvador e dá outras providências.**", proposição de iniciativa e autoria do Poder Executivo Municipal.

O **Projeto de Lei nº 310/2023** pretende na sua essência, como descrito na ementa, alterar a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador – LOUOS. Ocorre que, a proposta do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi aprovado, não atende ao interesse público e não observa a legislação vigente, tendo em vista que irá impactar de forma negativa para a cidade de Salvador.

Conforme preconiza o art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/91, este parecer deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, não cabendo, portanto,

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

nenhum juízo de valor acerca do mérito, sob risco de usurpação de competência, tendo em vista que tal atribuição cabe, exclusivamente, ao Plenário desta Casa Legislativa.

Objetivando facilitar a compreensão das razões e motivos que levaram o Excelentíssimo Prefeito a opor o presente veto parcial, elencaremos de forma individualizada as manifestações acerca de cada artigo vetado, vejamos:

RAZÃO DO VETO DO ARTIGO 3º:

A proposta de proibição de construção de novos empreendimentos imobiliários de natureza residencial ou comercial nas áreas lindeiras à Avenida Lafayette Coutinho é medida que requer estudos técnicos e audiências públicas, pois envolve diversos fatores a serem analisados a exemplo de econômicos, sociais, ambientais, urbanísticos, dentre outros. Considerando que a regra vigente acerca da matéria foi objeto do PDDU e LOUOS, a sua alteração, portanto, deverá ser objeto de análise dos técnicos do município junto à população. Assim, a regra não atende ao interesse público nem às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

RAZÃO DO VETO DO ARTIGO 6º:

A proposta de alteração do zoneamento da APRN do Jaguaribe é matéria de PDDU e na LOUOS, tema que requer estudos técnicos e audiências públicas. Assim, a regra não atende às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

RAZÃO DO VETO DOS ARTIGOS 14º e 17º:

Salvador é uma cidade musical, com um calendário de festas extenso, o que se torna um grande atrativo para o turismo, gerando emprego e renda para a sua população. As propostas de alteração nas Leis nºs 5.354/1998 e 8.675/2014 ao estabelecer estudo de tratamento

F-PL-010-03

acústico para liberação de eventos de grandes proporções ao excluir apenas a Arena Fonte Nova do rol das zonas de exclusão dos limites regulares de emissão sonora não atendem ao interesse público, seja pela necessidade de realizar análise acerca da efetiva possibilidade de ser realizado tal estudo, especificamente para espaços abertos, com o intuito de não impedir que tais eventos aconteçam sem que solução plausível seja encaminhada, seja pela exclusão de área específica, o que não é razoável se considerar a justificativa apresentada que trata da saúde da população.

RAZÃO DO VETO DO ARTIGO 15º:

A proposta de alteração dado zoneamento das áreas situadas na Avenida Cardeal da Silva cuja previsão se encontra no PDDU e na LOUOS, tema que requer estudos técnicos e audiências públicas. Assim, a regra não atende às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

RAZÃO DO VETO DO ARTIGO ARTIGO 16º:

A proposta de alteração do zoneamento das áreas situadas na Rua Fonte do Boi e Avenida Oceânica para classificação destas como Zona de Interesse Turístico (ZIT) cuja previsão se encontra no PDDU e na LOUOS, tema que requer estudos técnicos e audiências públicas. Assim, a regra não atende às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

RAZÃO DO VETO DO ARTIGO ARTIGO 18º:

F-PL-010-03

As revogações introduzidas pelos incisos VI e VIII, por arrastamento, devem ser objeto de veto por estarem relacionadas com a norma do art. 6º do presente projeto de lei, cujas razões já foram indicadas acima. Pelo instituto da repristinação se restabelece a vigência de uma lei revogada pela revogação da lei que a tinha revogado e na forma da legislação brasileira não pode ocorrer de forma automática, ao contrário, deve estar de forma expressa previsto no texto legal. A presente proposta de repristinação, entretanto, não atende ao interesse público, pois estabelece, de forma genérica que as regras anteriores voltem a vigorar, sem estabelecer especificamente quais, o que não deixa margem para que os técnicos municipais possam reavaliar seu conteúdo e avaliar se estas ainda atendem às necessidades da população e às leis vigentes, bem como poderá causar insegurança jurídica, não atendendo ao interesse público e estando em desacordo com os princípios que regem o ordenamento jurídico brasileiro.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, além de apresentar fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado e os motivos da sua rejeição, opinamos pela **APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI nº 310/2023**.

Sala das Comissões, 05 / 03 de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

F-PL-010-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO TOTAL N° 02/2024 AO PROJETO DE LEI nº 331/2023

AUTORIA DO VETO: Executivo Municipal

AUTORIA DO PROJETO VETADO: VEREADOR MAURICIO TRINDADE

EMENTA: "Dispõe sobre o funcionamento dos supermercados no município de Salvador na forma que indica e dá outras providências."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O Veto em análise, submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, recaí sobre **a totalidade** do **Projeto de Lei nº 331/2023**, que **"Dispõe sobre o funcionamento dos supermercados no município de Salvador na forma que indica e dá outras providências"**, proposição de iniciativa e autoria do Vereador Maurício Trindade.

Conforme preconiza o art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/91, este parecer deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, não cabendo, portanto, nenhum juízo de valor acerca do mérito, sob risco de usurpação de competência, tendo em vista que tal atribuição cabe, exclusivamente, ao Plenário desta Casa Legislativa.

O **Projeto de Lei nº 331/2023** pretende na sua essência, como descrito na ementa, dispor sobre o funcionamento dos supermercados no município de Salvador na forma que indica e dá outras providências.

F-PL-010-03

Ocorre que a proposta, do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi aprovado, não atende ao interesse público e possui clara inconstitucionalidade, tendo em vista que irá impactar de forma negativa para a cidade de Salvador.

Inicialmente, **destaca-se que a presente proposição afronta o princípio da livre iniciativa, previsto na Constituição Federal**, que representa cláusula de proteção destacada no ordenamento pátrio vigente, motivo pelo qual eventuais restrições a ele devem ser sustentadas por um parâmetro constitucionalmente legítimo e um contexto faticamente convincente, exigindo-se, ainda, o ônus de justificação que demonstrem a vantajosidade da intervenção, o que não se vislumbra no presente caso.

Dessa forma, o Projeto de Lei em apreço, por buscar, ao mesmo tempo, intervir de forma taxativa nas mais variadas esferas, constitui indevida e excessiva interferência na dinâmica econômica da atividade empresarial desenvolvida por mercados e supermercados, importante nicho da economia, sem que seja demonstrado o interesse público e local envolvido.

Ademais, **o referido Projeto de Lei viola o princípio da isonomia (art. 5º, caput, CF),** já que outros estabelecimentos do comércio varejista, como por exemplo, padarias, açougues, lojas de conveniência, magazines, lojas de departamento não foram incluídos na previsão legal. Supermercados e mercados comercializam produtos idênticos aos demais estabelecimentos supracitados. Assim, ao estabelecer um direito exclusivo ao consumidor de supermercados e mercados, a lei municipal está discriminando, também em violação ao princípio da isonomia, os demais atores econômicos do setor e os demais consumidores de outras espécies de comércio varejista que guardam íntima similitude em sua natureza, objeto e atividades.

F-PL-010-03

De outra forma, **as regras impostas pela proposta não parecem aumentar a proteção dos direitos do consumidor, limitando-se em muitos aspectos a criar obrigações de contratações de empregados**, excluindo a possibilidade de investimento e implantação de processos tecnológicos (art. 15), revelando a desproporcionalidade em sentido estrito, a exemplo do que ocorre em relação ao art. 10, onde fica evidente a usurpação da competência da União para legislar em matéria de direito do trabalho (art. 22, I, da CF), obrigar que o serviço de vigilância seja prestado por funcionário do estabelecimento, que encontraria nessa atividade vigilante a sua função principal.

Por fim, **impor medidas de segurança em estacionamento invade a competência privativa da União para legislar sobre direito civil (CF/88, art. 22, I)**, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, além de, uma vez mais, violar o princípio da livre iniciativa fixado na CF/88, art. 170, Parágrafo Único, e art. 174. (ADI 4862; ADI 451).

Diante do exposto, considerando que o veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, além de apresentar fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado e os motivos da sua rejeição, opinamos pela **APROVAÇÃO DO VETO TOTAL Nº 02/2024 AO PROJETO DE LEI nº 331/2023**.

Sala das Comissões, 05 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

F-PL-010-03

Ouvidas, a Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, por meio dos seus técnicos, **apontaram que a ação proposta cria despesa para o Município, sem a devida estimativa de impacto orçamentário**, conforme vedação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000), observado ainda o disposto no art. 167, §7º da Constituição Federal.

Conforme preconiza o art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução n° 910/91, este parecer deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, não cabendo, portanto, nenhum juízo de valor acerca do mérito, sob risco de usurpação de competência, tendo em vista que tal atribuição cabe, exclusivamente, ao Plenário desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, considerando que o veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, além de apresentar fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado e os motivos da sua rejeição, opinamos pela **APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 308/2023.**

Sala das Comissões, 05 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

F-PL-010-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL N° 26/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 308/2023

AUTORIA DO VETO: Executivo Municipal

AUTORIA DO PROJETO VETADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: " Institui o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO –, o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para desenvolvimento de novos Polos Logísticos, o Programa de Pagamento Incentivado - PPI, o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, o Programa de Incentivo à Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O Veto em análise, submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, recaí sobre o **artigo 64º do Projeto de Lei nº 308/2023**, que **Institui o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO –, o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para desenvolvimento de novos Polos Logísticos, o Programa de Pagamento Incentivado - PPI, o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, o Programa de Incentivo à Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis, além de alterar e acrescentar dispositivos ao Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador**, proposição de iniciativa e autoria do Poder Executivo Municipal.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no exercício da prerrogativa, encaminhou sua discordância em relação a alteração do art. 64 do Projeto de Lei em questão, **com o intuito de ampliar o número de sessões mensais de 4 para 8, para fins de pagamento de jeton aos membros da Comissão de Análise Prévia de Lavratura de Auto de Infração – CAPLAN**.

F-PL-010-03

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024

AUTORIA: VEREADOR ANDERSON NINHO

EMENTA: "Concede a Medalha Tomé de Souza ao Tenente Hewerton Jorge Bastos De Andrade. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador ANDERSON NINHO, concede **a Medalha Tomé de Souza ao Tenente Hewerton Jorge Bastos De Andrade.**

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 07/2024**.

Sala das Comissões, 05 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 6 de Março de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.